Publicidade Legal

Prefeitura Municipal de Itanhaém

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°07/2023 – PROCESSO N°19.417/2022.

OBJETO: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Itanhaém/SP, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

Informamos que após a abertura do envelope 2 - Proposta comercial, guardados e registrados no malote n°A6312254, foi verificado que as propostas apresentadas foram: 1-Consórcio Luz de Itanhaém Corretora Itaú apresentou o valor de R$413.351,13 (Quatrocentos e treze mil e trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos); 2-SIGMA Eng. Ind. e Com. Ltda apresentou o valor de R$568.000,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil reais); 3-BRAZILUZ apresentou a proposta de R$717.800,00 (Setecentos e dezessete mil e oitocentos reais); 4-Consórcio ilumina Itanhaém I apresentou o valor de R$523.333,85 (Quinhentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); 5-Consórcio Ilumina Itanhaém II apresentou o valor de R$507.340,31 (Quinhentos e sete mil e trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos); 6-Consórcio Pedra que Canta Luz apresentou a proposta de R$534.321,32 (Quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Após análise das propostas apresentadas, a comissão declarou vencedora do certame o Consórcio Luz de Itanhaém, da Corretora Itaú que apresentou o menor valor de RR413.351,13 (Quatrocentos e treze mil e trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos). Na sequência, a comissão promoveu a abertura do envelope 3 - Documentos de Habilitação apenas da proponente melhor classificada. Em ato contínuo a comissão resolveu suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação.

Itanhaém-SP, 20 de Abril de 2023.

Elenice Ferazo – Presidente da CPML

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

SIDNEI DA COSTA FONSECA
REFERENTE (ANÚNCIO) PERDA CARTÃO MIFARE.

Saulo Tarcio de Oliveira
REFERENTE (ANÚNCIO) PERDA Cartão Vale Card e MIFAREE.

3ª VARA CÍVEL DE SANTOS/SP - Rua Bittencourt, 144 - salas 22 / 24 - Fone: (13) 3346-8893 - E-mail: santos3cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias -** Processo nº **1004743-04.2020.8.26.0562.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, **Dr. GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RONALDO COELHO JUNIOR** (RG 402689938; CPF 382.530.018-86), que a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP** lhe move ação de **EXECUÇÃO** para cobrança do débito de R$4.451,33 (março/2020) mais atualização e acréscimos legais, dívida esta representada pelos título de crédito anexo aos autos. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o **DÉBITO** ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou ainda, **RECONHEÇA** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida, sendo que no silêncio será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 24 de abril de 2023.

A leitura na medida certa.

Anuncie:
(13) 99149-7354

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

EXTRATO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL REAL - RUA RAILTON BARBOSA DOS SANTOS – BAIRRO REAL"
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS
Processo Administrativo: 10.282/2021
Data e horário da licitação: 07/06/2023 às 10:00 Hs. Lei Federal N.º 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares, Lei Federal 12.844/2013 alterada pela Lei Federal n° 13.161/2015 e lei Federal n° 13.670/2018, Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Complementar Federal Nº 101/00, Lei Federal Nº 10.028/00, Lei Federal Nº 11.079/04, Lei federal 12.305/2010, Lei Complementar 1.660/2013, Decreto Municipal n° 5.919/2015, Lei Complementar Federal Nº 123 De 14/12/06, Lei Complementar n° 147/14, Decreto Federal 7.983/2013, Acórdão 2.622/2013 TCU-Plenário, Lei Complementar Municipal Nº 667/13, Lei Complementar Municipal nº 913/22, Decreto Municipal 3.855/05 e Demais Legislações Pertinentes a matéria.
Os interessados poderão obter o Caderno Integral do Edital através do site www.praiagrande.sp.gov.br a partir do dia 03/05/2023 ou consultar o presente Edital na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, Mirim, Praia Grande - SP no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs. O interessado poderá de forma facultativa remeter por e-mail o Recibo de Retirada de Edital pela Internet (Anexo G) deste edital informando a Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, Número do telefone e e-mail em que poderá receber eventuais informações, esclarecimentos ou elementos complementares, na forma do disposto do supracitado Anexo "G".

Praia Grande, 27 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA CUBÍLIA - Secretária Municipal de Educação

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

EXTRATO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MELVI SITUADO NA RUA BIJUPIRÁ / RUA PARGO ROSA - BAIRRO MELVI"
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS
Processo Administrativo: 1740/2021
Data e horário da licitação: 06/06/2023 às 10:00 Hs. Lei Federal N.º 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares, Lei Federal 12.844/2013 alterada pela Lei Federal n° 13.161/2015 e lei Federal n° 13.670/2018, Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Complementar Federal Nº 101/00, Lei Federal Nº 10.028/00, Lei Federal Nº 11.079/04, Lei federal 12.305/2010, Lei Complementar 1.660/2013, Decreto Municipal n° 5.919/2015, Lei Complementar Federal Nº 123 De 14/12/06, Lei Complementar n° 147/14, Decreto Federal 7.983/2013, Acórdão 2.622/2013 TCU-Plenário, Lei Complementar Municipal Nº 667/13, Lei Complementar Municipal nº 913/22, Decreto Municipal 3.855/05 e Demais Legislações Pertinentes a matéria.
Os interessados poderão obter o Caderno Integral do Edital através do site www.praiagrande.sp.gov.br a partir do dia 03/05/2023 ou consultar o presente Edital na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, Mirim, Praia Grande - SP no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs. O interessado poderá de forma facultativa remeter por e-mail o Recibo de Retirada de Edital pela Internet (Anexo G) deste edital informando a Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, Número do telefone e e-mail em que poderá receber eventuais informações, esclarecimentos ou elementos complementares, na forma do disposto do supracitado Anexo "G".

Praia Grande, 27 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA CUBÍLIA - Secretária Municipal de Educação

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **JUSSARA APARECIDA SALLES TAVARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.310.638-49; **bem como seu marido NELSON TAVARES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.510.048-04; **do coproprietário ESPÓLIO DE CLAUDIO MANDORINO, representado por sua inventariante MÁRCIA HELENA MANDORINO; da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.305/0238-21; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAMOIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.043.045/0001-26. **O Dr. Paulo Sergio Mangerona**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAMOIOS** em face de **JUSSARA APARECIDA SALLES TAVARES - Processo nº 0018569-51.2019.8.26.0562 (Principal nº 0044839-93.2011.8.26.0562) – Controle nº 1471/2011,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/05/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 15/05/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/05/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 06/06/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. (Art. 892, § 1º do CPC). **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 45.559 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 304, localizado no 3º andar do "Residencial Tamoios", à rua Bernardo Browne nº 10, Bloco B, com a área útil de 76,13 m2, área comum de 36,22m2, num total de 113,35m2, pertencendo-lhe uma fração ideal de 1,147% no respectivo terreno que está descrito na especificação condominial. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 7.098/99, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra NELSON TAVARES FILHO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 1291/2004, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO TAMOIOS contra NELSON TAVARES FILHO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 7385/2002, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra NELSON TAVARES FILHO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0508745892011826056 2, em trâmite na 2ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por MUNICÍPIO DE SANTOS contra NELSON TAVARES FILHO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 69.023.005.060 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R$ 80.173,58 (22/02/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 311.993,75 (trezentos e onze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para fevereiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.767 no valor de R$ 211.904,06 (setembro/2022). Santos, 03 abril de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Paulo Sergio Mangerona-Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PREGÃO/COMLIC
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 122/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS torna público que está aberta a presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo técnico com identificação e descrição das possíveis patologias verificadas nas laterais do prédio do Plenário da Câmara Municipal de Santos como: infiltrações internas, trincas nas janelas, deslocamento das pastilhas de revestimento e a formação de cisalhamento entre os azulejos, com a elaboração do projeto básico de recuperação dos elementos construtivos afetados e projeto executivo, acompanhamento técnico da obra, assim como elaboração de planilha orçamentária, físico financeira e o estabelecimento de critérios para medição dos serviços a serem realizados, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.
Entrega dos envelopes até às 10h do dia 06/06/2023.
Abertura dos envelopes no dia 06/06/2023 às 10h15.
Os interessados poderão obter todas as informações sobre esta licitação com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (13) 3211-4100 - ramal 4220 ou pelo e-mail comlic@camarasantos.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição no endereço eletrônico https://www.camarasantos.sp.gov.br/concorrencia-01-2023-proc-122-2018.

Santos, 25 de abril de 2023.

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
Secretária de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014317-85.2019.8.26.0562. O(A) MM Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) F V M COMERCIAL IMPORTADORA LTDA EPP, CNPJ 07.200.464/0001-90, com endereço à Calçada Antares, 171, sala 03, Alphaville, CEP 06541-065, Santana de Parnaíba-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CNS INTERTRANS (SHENZEN) CO. LTD., representada por UNIFRET TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, alegando em síntese, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por CNS INTERTRANS (SHENZEN) CO. LTD., repr. por UNIFRET TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, para cobrança de R$ 24.931,20 (01/2019), representado pela Nota de Débito decorrente da sobreestadia do container CBHU 630.919-6. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 30 dias supra, apresente resposta, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de abril de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66 e das normas complementares do S.F.H, nos termos do artigo 15 da RD 08/70 e artigos 19 e 21 da Lei nº 8.004 de 14/03/1990, e pelo credor exeqüente a dar prosseguimento e promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.** Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de 03/05/2023 para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências deverá entrar em contato com a EMGEA através do telefone 0800-717-7742 ou pelo site www.emgea.gov.br, ou através do e-mail fabianasilva@afdsp.com.br, telefone nº 11-2791-2274. Contrato: 103544083724 - SED: 1325 - CREDOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGENTE: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP DEVEDOR(ES): DELZUITH FAÇANHA DA SILVA, BRASILEIRA, VIÚVA, SERVIDORA PÚBLICA INATIVA, RG Nº 16.889-SSP/PA, CPF: 144.757.902-04. Imóvel sito à RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, Nº 100, APARTAMENTO Nº 603, EDIFICIO RESIDENCIAL GUAICA, NA VILA OCEANICA II, PRAIA GRANDE/SP.
São Paulo, 03/05/2023. COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP Agente Fiduciário

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007598-49.2022.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Gladis Naira Cuvero, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silas Reis de Souza, CPF 334.768.878-39, que nos autos da Ação Monitória, requerida por Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, foi convertido o mandado de citação em execução, para que pague a quantia de R$ 83.378,71 (setembro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaruja, aos 12 de abril de 2023.